



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual Nº 7.344, de 27.05.1998



EDITAL Nº 112/2009

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos da Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, e do Decreto Estadual n.º 7.329 de 07 de maio de 1998, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que **ficam abertas as inscrições para Seleção Pública para o Magistério Superior - Professor Substituto - UESB**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução CONSEPE nº 159/2001, circunscritas às condições especificadas abaixo:

I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, LOCAL, REQUISITOS E VAGAS

1. Período de Inscrições: 27/10 a 06/11/2009
2. Período de Realização das Provas: 20 a 25/11/2009
3. Locais de Inscrição:

As inscrições para a Seleção Pública, objeto deste Edital, deverão ser efetivadas no respectivo Departamento cuja disciplina/matéria, contida neste Edital, é oferecida nos endereços abaixo:

Campus de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA, CEP 45083-900, **nos respectivos Departamentos para a qual as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

Campus de Jequié: Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequezinho – Jequié – BA, CEP – 45200-000, **nos respectivos Departamentos para a qual as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

Campus de Itapetinga: BR 415, KM 03, S/Nº - Itapetinga – BA, CEP: 45700-000, **nos respectivos Departamentos para a qual as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

4. Informações:

Gerência de Acesso e Acompanhamento -GAA/SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO

Telefone: (0xx77) 3424-8721 / 3424-8607

Home Page: www.uesb.br

e-mail: copeveuesb@gmail.com

5. Vagas:

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade, prevista no Anexo Único deste Edital.

6. Matérias:

As inscrições são reservadas para a matéria indicada no **Anexo Único deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes.

7. Critérios para Inscrição:

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, por si ou por seu bastante procurador, firmar o Requerimento de Inscrição e instruí-lo com os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no item IV.3 deste Edital;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- c) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbados e assinados pela autoridade competente; recomendados pela CAPES; quando for o caso;
- e) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s) apresentado, devidamente carimbado pela Instituição expedidora;
- f) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Título de Eleitor;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**original**), sendo que não será aceito como comprovante de pagamento o documento de entrega de envelope em caixa de auto-atendimento;
- k) *Curriculum Vitae* comprovado.

7.2. O candidato, no ato de entrega do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item **7.1**, em fotocópias legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência;

7.3. A partir do primeiro dia de inscrição será divulgada a lista com os 5 (cinco) temas para a prova didática teórica e/ou prática, bem como a sugestão bibliográfica básica;

7.4. No ato da inscrição, o candidato receberá a lista com os referidos temas e sugestão de bibliografia básica, sendo que o MANUAL DO CANDIDATO, no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do CONSEPE pertinentes ao processo seletivo; será disponibilizado na internet, através do *home page* da Uesb www.uesb.br;

7.5. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 01/2002 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 01/2001 do CNE e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96);

7.6. A taxa de inscrição é de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, a ser recolhida na Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente n.º 991255-X, Agência 3832-6;

7.7. A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios;

7.8. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar, no original, instrumento público ou particular do mandato, que outorgue poderes especiais para tal fim;

7.9. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A Seleção Pública será realizada no respectivo Campus em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, cuja duração será de no mínimo 2 (dois) dias, devendo todos os candidatos se apresentar no primeiro dia determinado para a realização das provas;

2. A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública (Teórica e/ou Prática), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE 159/2001;

3. Para realização das provas o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade original;

4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irreversível, na presente Seleção;

5. O candidato que por qualquer motivo se retirar do local de realização das provas, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las;

6. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada atribuída a cada uma das etapas da Seleção.

III. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www.uesb.br - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

IV. DOS RECURSOS

1. O candidato que se julgar prejudicado com a homologação da inscrição poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado;

2. O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de, até, 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção;

3. É incabível a revisão da prova didática;

4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento/ Subgerência de Concurso e Seleção, ou através do fax: (77) 3424-8728. No caso de fax, o original da petição deverá ser encaminhado para juntada ao processo.

V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital admitida uma única prorrogação por um período que não ultrapasse os 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.112 de 21 de janeiro de 2002;

2. Somente será contratado o candidato que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

3. O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais;

4. O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado;

5. O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital;

2. Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Reitoria. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos;

3. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

4. A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da *home page* da Uesb (www.uesb.br), pelo Departamento responsável pela vaga e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.);

5. Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital;
6. A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação;
7. O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de seis meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002;
8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
9. O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo VIII da Lei 11.374, de 05/02/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, de acordo com o regime de trabalho (20 ou 40 horas), ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET, gratificação de estímulo às atividades acadêmicas e incentivo de pós-graduação).
10. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista (BA), 23 de outubro de 2009.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
REITOR DA UESB

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 112/2009

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN

Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8655 dcn@uesb.br

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Fisiologia Humana	01	40 horas	24 meses	Graduado na Área de Ciências da Saúde com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da matéria/disciplina ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área com experiência profissional no ensino superior na matéria/disciplina de no mínimo 1 ano.
Biologia Celular e Imunologia	01	40 horas	24 meses	Graduado na Área de Ciências da Saúde com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da matéria/disciplina ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área com experiência profissional no ensino superior na matéria/disciplina de no mínimo 1 ano.
Anatomia e Fisiologia Humana.	01	40 horas	24 meses	Graduado na Área de Ciências da Saúde com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da matéria/disciplina ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área com experiência profissional no ensino superior na matéria/disciplina de no mínimo 1 ano.
Clínica Médica	03	40 horas	24 meses	Graduação em Medicina com especialidade em qualquer área Clínica e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista na área ou em Clínica Médica, expedido pela ABM
Anestesiologia	01	40 horas	24 meses	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista na área, expedido pela ABM

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DCB

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h Fone: (0xx73) 3528-9645 dcbjg@uesb.br

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Morfo-Funcional I e II (Biologia Básica, Biologia Molecular e Histologia)	01	40 horas	24 meses	Graduação em área de saúde e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Ensino Superior e/ou área de Saúde
Morfo-Funcional II e III (Anatomia e Fisiologia Humana)	01	40 horas	24 meses	Graduação em área de saúde e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Ensino Superior e/ou área de Saúde
Botânica	01	40 horas	24 meses	Graduação em Ciências Biológicas